

Diretrizes Técnicas para Execução de Projetos Arquitetônicos e de Engenharia

OBRA DE AMPLIAÇÃO DO MIRANTE MUNICIPAL

Tem como objetivo fornecer dados relevantes sobre os elementos técnicos, valores máximos permitidos para as propostas, prazos de execução e exigências técnicas às empresas que participarem do certame. Estes mesmos dados devem constar no Edital, para que não haja dúvidas.

Estas diretrizes técnicas não anulam a elaboração do Termo de Referência.

OBJETO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO MIRANTE – PRAÇA DOS GIRASSÓIS

LOCAL: Bairro Boa Vista.

MUNICÍPIO: Lindolfo Collor - RS

PRAZO DA OBRA OU SERVIÇO: 90 (noventa) dias corridos.

VALOR DA ESTIMATIVA DE CUSTO OFICIAL BÁSICA: R\$ 151.643,55 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª parcela (após trinta dias do início) 26,78%, 2ª parcela (após sessenta dias do início) 50,33% e 3ª parcela (após noventa dias do início) 22,89%.

APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS RELATIVA À PROPOSTA VENCEDORA DO CERTAME

- a) **Os quantitativos desta planilha devem ser exatamente iguais** aos da planilha de Preço Oficial Básico que faz parte dos elementos técnicos disponibilizado pelo Contratante.
- b) **Não poderá haver nenhum preço unitário superior** ao preço unitário correspondente da planilha de Preço Oficial Básico que faz parte dos elementos técnicos disponibilizado pelo Contratante.
- c) **A planilha deverá ser apresentada da seguinte forma:**
Ampliação do Mirante – Praça dos Girassóis (planilha com preços unitários e totais);

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de boa execução, através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove:

a1 - Execução de estrutura de concreto armado, assim como, execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto, em nome da empresa e/ou de seu Responsável Técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

b) Prova documentada do responsável técnico do licitante indicando cargo e/ou função compatível com a obra, através de: cópia da carteira de trabalho assinada do quadro de funcionários ou cópia do contrato de trabalho ou do contrato social.

c) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

d) Certidão de registro do responsável, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA ou CAU, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA) ou CAU-RS.

e) Declaração de visita técnica ao local da obra, assinada pelo proprietário da empresa postulante e do responsável técnico.

Obs.: O responsável técnico pela execução da obra em questão deverá ser o mesmo que assinou a declaração de visita técnica.

ALERTA DE PUBLICAÇÃO:

Sempre que os recursos a serem empregados em obras ou serviços forem totais ou parcialmente provenientes de convênios, emendas parlamentares, programas oficiais estaduais ou federais deverá, todo o processo licitatório, ser publicado no Diário Oficial da União, independentemente de publicação nos sites oficiais do Portal da Transparência, conforme os seguintes documentos:

1 - Aviso de Licitação: anúncio publicado previamente para informar a realização da licitação, contendo informações sobre o objeto, modalidade, data, hora e local de realização.

2 - Edital: documento que contém as regras, condições e critérios para a participação na licitação.

3 - Resultado de Julgamento: publicação do resultado da licitação, com a identificação dos vencedores e dos valores das propostas apresentadas.

4 - Extrato de Contrato: publicação do extrato do contrato firmado entre a entidade pública e o fornecedor vencedor da licitação, contendo informações como objeto, valor, prazo e forma de pagamento.

5 - Termo de Homologação: publicação do termo de homologação da licitação, que confirma a validade da escolha do vencedor e autoriza a celebração do contrato.



Estado de Rio Grande do Sul

Além desses documentos, outras publicações podem ser necessárias durante o processo de licitação, como retificações do edital, impugnações, termos aditivos, recursos e/ou esclarecimentos. Essas publicações devem ser feitas de acordo com as normas estabelecidas em cada processo de licitação, garantindo a transparência e a ampla concorrência entre os participantes.

Lindolfo Collor/RS, 09 de junho de 2026.

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
William Eduardo Weiler
Engenheiro Civil
CREA RS 149.345